



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E IMÓVEIS DE CURUÇA
Travessa Justo Chermont nº 5- Rodoviário- Curuçá-PA- CEP 68750-000

curucari@gmail.com

CNS: 06592-0

Nº 000.152

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que, a pedido de pessoa interessada, de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, que revendo os livros de Registro Geral de Imóvel deste Cartório, foi encontrado no **LIVRO 2BF, FLS.040, MATRÍCULA 1039** o seguinte teor:

MATRÍCULA Nº1039-LIVRO Nº2-BF-FLS.Nº040-DATA:23 DE JULHO DE 2014.

IMÓVEL: Assim identificado: Terreno, Situado na Travessa Gonçalo Ferreira, s/n, em Abade, município de Curuçá, Pará, Constantes do Título Definitivo de Superfície nº 042/2013 a seguir: Município: Curuçá; Localidade: Abade; Processo nº 153/2013, de 07 de Outubro de 2013; Registro no Livro nº 001/2013-Fls.027/2013. Terreno possui os limites e confrontações seguintes: **Frente:** com a Travessa Gonçalo Ferreira, s/n, em Abade, neste município, medindo: Nove metros e Trinta Centímetros (09,30m); **Direita:** com Quem de direito, medindo: Quarenta e Um metros (41m); **Esquerda:** com Margarida Dias Saraiva, medindo: Quarenta e Um metros (41m) e **Fundo:** com quem de direito, medindo: Nove metros e Trinta Centímetros (09,30m). **Perfazendo uma área total de 381,30m².** Registro Anterior: Não Existe.*****

R.01/1039.DATA: 23 DE JULHO DE 2014. Transmitente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ,** Através do departamento Fundiário. Adquirente: **DANIEL RABELO SILVA,** Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 683.470.652-68. Título: Título Definitivo de Superfície nº 042/2013, expedido em 22 de Outubro de 2013. Origem: Processo nº 153/2013, de 07 de Outubro de 2013. Imóvel: A área objeto da Presente matrícula. Condições: As constantes do Título Definitivo de Superfície. O referido é Verdade e dou fé. Nada Mais.*****

AV.01/1039.Data. 23 de Julho de 2014. **Benfeitoria:** No terreno da Presente matrícula foi construída uma casa térrea em Alvenaria contendo: 01 pátio, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 hall, 01 banheiro social, 01 área de serviço, apresentado uma área construída de 60,00m².*****

AV.02/1039.Data.30 de Dezembro de 2014. **Averbação de Retificação:** Certifico que de acordo com o Laudo de Avaliação, o imóvel da presente matrícula, Situado na Travessa Gonçalo Ferreira, em Abade, Curuçá-Pará, está coletado sob o nº 28, os demais itens permanecem inalterados. O referido é Verdade e dou fé.*****

R.02/1039.Data:14 de Janeiro de 2015. **VENDA E COMPRA: REGISTRO DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FUDICIÁRIA DE IMÓVEL-PESSOA FISICA-FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS,** nº 202.301.722, firmado em 13/01/2015. Vendedor: **DANIEL RABELO SILVA,** Brasileiro, Portador do CPF/MF nº 683.470.652-68. Valor da Compra e Venda: **R\$ 70.000,00** (Setenta mil Reais), Sendo Composto mediante a integralização das Seguintes Parcelas: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedido pelo FGTS na forma de desconto R\$ 11.621,00; Recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento: R\$ 58.379,00. Certifico que me foi apresentado o Comprovante da Guia de Pagamento nº 1972 do ITBI e comprovante da guia nº 0709 de Pagamento do IPTU, ambos recolhidos pela Prefeitura Municipal de Curuçá. Tudo de Acordo com o Citado Contrato apresentado em Três (03) vias uma das quais fica arquivada neste cartório Para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.*****

R.03/1039.Data:14 de Janeiro de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Pelo mesmo **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FUDICIÁRIA DE IMÓVEL-PESSOA FISICA-FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS,** nº 202.301.722, firmado em 13/01/2015. **O COMPRADOR E**

Cartório
1º Ofício de Notas e
Imóveis
da Comarca de Curuçá-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEVEDOR FIDUCIANTE: BENERVAL PEREIRA CORREA, Brasileiro, solteiro, Vendedor, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6253724-PC/PA e CPF/MF nº 005.498.502-10, residente e domiciliado na Travessa São Gonçalo, nº 145, em Abade, Curuçá-Pará, dá o Imóvel desta Matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por sua agência Prefixo 2023-0, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/3012-05, situada na Avenida Paes de Carvalho, s/n, Bairro Rodoviário, na Cidade de Curuçá-Pará, devidamente representada neste ato, como Garantia do Pagamento da Dívida de **R\$ 58.379,00**, a ser pago em 361 (Trezentos e Sessenta e Um) meses, a juros de 5,004% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 5,116%. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 70.000,00**. O referido é Verdade e dou fé.

AV.02/1039. Data: 08 de Fevereiro de 2018. **Averbação de Consolidação de Propriedade**: De acordo com a Lei nº 9.514/97-art.26, Parágrafo 7º, em virtude de decurso do prazo legal sem a purgação do débito oriundo do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL-PESSOA FÍSICA-FGTS-PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS**, nº 202.301.722, firmado em 13/01/2015, com **BENERVAL PEREIRA CORREA**, antes qualificado, contrato esse registrado sob o R.03 desta matrícula, faço a **consolidação de Propriedade** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, Instituição Financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 01, Bloco G, lotes A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91. Certifico que me foi apresentado a guia de pagamento do ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, "inter-vivos" no valor de R\$ 1.400 (Hum mil e quatrocentos Reais), e Guia de IPTU-Imposto Predial Territorial Urbano, no Valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), recolhidos aos cofres a Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, em 25/01/2018. Tudo de acordo com o Requerimento solicitado em 22 de Janeiro de 2018, que fica arquivado neste Cartório para os devidos fins. O referido é Verdade e dou fé.

AV.03/1039. Data: 15 de Maio de 2018. **Averbação do Termo de Quitação**: Certifico que de acordo com **TERMO DE QUITAÇÃO**, emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, em 29 de março de 2018, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, fica **CANCELADA** a **Alienação Fiduciária** constante no R.03 desta matrícula, ficando, portanto, totalmente cancelado esse crédito, tornando o imóvel da presente matrícula livre e desembaraçado para todos os efeitos legais. Tudo de acordo com a citada autorização apresentada e arquivada. O referido é Verdade e dou fé.

AV.04/1039. Data: 15 de Maio de 2019. **Averbação de Leilões Negativos**: Certifico que de acordo com o Requerimento emitido pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, assinado pelo seu representante João Batista de Ávila Borges, Gerente de Relacionamento, em 09 de Abril de 2018, fica averbada a realização do **1º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO**, em 27/04/2018, e o **2º LEILÃO PÚBLICO NEGATIVO**, em 28/04/2018, nos quais não houve licitantes. Tudo de conformidade com o aludido requerimento, acompanhado da ATA DE 1º LEILÃO PÚBLICO E ATA DE 2º LEILÃO PÚBLICO, ambos assinados pelo Leiloeiro Oficial, Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, JUCEMA nº 12/96, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório. O referido é Verdade e dou fé.

É o que contem o presente ato, registros efetuados pelos registradores competentes, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Eu, (IP) DENIS DA SILVA BRITO, Oficial Substituto de Registro de Imóveis, dou fé e assino.

O referido é Verdade e dou fé.
Curuçá /PA, 20 de Maio de 2020.

Denis Brito
Denis da Silva Brito
Substituto

